



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANOS DE TELEFONIA FIXA EM NUVEM (PABX VIRTUAL) E DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, VISANDO À MELHORIA DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	linhas	Preço máximo	Preço máximo total
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP): Assinatura mensal de linha de voz e dados, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS e MMS ilimitados, acesso a caixa postal, franquia de dados de 10 GB.	12	MES	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO 12 MESES						R\$ 4.800,00

Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	valor unitário	Valor mensal	Preço total 12 meses
1	Licença com Plano de Voz Ilimitado (IP) para linhas novas ou portabilidades	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2	Unidade de Resposta Audível – U.R.A	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Total geral				R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00



Valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) ao ano.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Contratação de planos de telefonia fixa em nuvem (PABX virtual) e de telefonia móvel corporativa, visando assegurar a continuidade e modernização das comunicações institucionais da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, com foco na economicidade, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

Condições da Contratação:

1. Telefonia Fixa em Nuvem (PABX Virtual):

- Disponibilização de 35 (trinta e cinco) ramais corporativos em ambiente de nuvem;
- Ligações ilimitadas para números fixos e móveis (local, nacional e longa distância);
- URA (Unidade de Resposta Audível) configurável para atendimento automatizado e direcionamento de chamadas por setor;
- Portabilidade dos números atualmente utilizados, sem prejuízo da continuidade do serviço;
- Suporte a múltiplos dispositivos por licença (telefone IP, ATA, aplicativo em smartphone/PC – softphone);
- Integração com o PABX físico já existente na Prefeitura, caso necessário;
- Painel de gestão online para controle de ramais, relatórios de utilização e configuração de recursos.

2. Telefonia Móvel Corporativa:

- Disponibilização de 08 (oito) linhas móveis corporativas, com ligações ilimitadas (VC1, VC2 e VC3);
- Franquia mínima de 10 GB de dados por linha/mês, com possibilidade de compartilhamento entre linhas do mesmo contrato;
- Envio ilimitado de SMS/MMS;
- Inclusão de serviços administrativos de suporte:
 - ativação e cancelamento de linhas;
 - solicitação de substituição de chips;
 - suspensão temporária de linhas;
 - contestação de faturas e cobranças indevidas;
 - tratamento de falhas técnicas junto à operadora.

3. Serviços Gerais e Suporte Técnico:

- Suporte especializado remoto e presencial para configuração e manutenção dos serviços;



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- Atendimento em horário comercial, com suporte emergencial em casos críticos;
- Parametrização inicial dos serviços contratados e acompanhamento junto às operadoras;
- Relatórios mensais de auditoria de consumo e faturas, com recomendações de ajustes e otimizações;
- Garantia de SLA mínimo de 99,9% para disponibilidade dos serviços de telefonia em nuvem.

4. **Condições Comerciais e Administrativas:**

- Vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Valores mensais fixos, conforme proposta mais vantajosa obtida em levantamento de mercado;
- Inclusão de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e administrativos incidentes;
- Disponibilidade orçamentária e empenho prévios à assinatura do contrato;
- Indicação de gestor e fiscal do contrato, com respectivos suplentes, para acompanhamento da execução.

Resultado Esperado:

Com a implementação dos planos de telefonia fixa e móvel corporativa, a Administração Municipal obterá:

- Redução de custos por meio da readequação contratual e padronização de serviços;
- Aumento da eficiência da comunicação interna e externa;
- Melhor governança sobre os gastos em telecomunicações;
- Suporte técnico contínuo e maior confiabilidade nos serviços;
- Atendimento ao interesse público com a modernização da infraestrutura de comunicação.

5- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, por intermédio do Gabinete Municipal e da Secretaria de Administração, identificou a necessidade de contratação de serviços de telefonia fixa e móvel corporativa, com suporte em nuvem (PABX virtual) e gestão integrada de linhas móveis, como medida estratégica para modernização e fortalecimento da infraestrutura de telecomunicações do Município.

A comunicação institucional é elemento essencial à gestão pública, pois dela depende o fluxo de informações entre setores internos, unidades



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

descentralizadas, órgãos de controle, fornecedores e, principalmente, o atendimento eficiente ao cidadão.

Do ponto de vista técnico e econômico, a contratação objetiva:

- **Otimização dos recursos públicos:** mediante a adoção de soluções em nuvem, que eliminam redundâncias, reduzem custos com planos inadequados e permitem maior controle de gastos;
- **Racionalização de planos e custos:** com análise de consumo, readequação de linhas, auditoria de faturas e contestação de cobranças indevidas, assegurando que os recursos orçamentários sejam aplicados estritamente conforme a real necessidade da Administração;
- **Aprimoramento da eficiência administrativa:** pela implementação de um PABX virtual com URA configurável, integração a dispositivos móveis e gestão centralizada dos ramais, ampliando a capacidade de comunicação entre os setores e aumentando a produtividade institucional;
- **Suporte técnico especializado e governança contratual:** com acompanhamento permanente dos serviços prestados pelas operadoras, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e fornecendo relatórios gerenciais para subsidiar decisões estratégicas;
- **Continuidade dos serviços públicos:** prevenindo falhas de comunicação que poderiam comprometer atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão, sobretudo em situações emergenciais.

Sob o ponto de vista jurídico, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor. A estimativa obtida em pesquisa de mercado aponta custo anual inferior ao limite legal vigente, o que viabiliza a utilização do instituto da dispensa sem prejuízo da competitividade ou da economicidade.

Essa modalidade mostra-se adequada diante da natureza do objeto, do valor envolvido e da urgência em garantir a continuidade e modernização dos serviços de telecomunicações da Administração Municipal, evitando descontinuidade no atendimento público e prejuízos à eficiência da máquina administrativa.

Assim, a medida revela-se imprescindível e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e inovação tecnológica, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços serão solicitados previamente e deve se iniciar de imediato após a solicitação, para execução.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
 - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00720	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
00850	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	03.004.04.122.0401.2016	00000	E
01350	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	05.002.20.606.2001.2026	00000	E
02130	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	07.002.12.361.1201.2036	00103	E
02480	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	07.002.12.365.1201.2039	00104	E
02700	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	08.002.18.541.1801.2043	00000	E
03290	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.002.10.301.1001.2051	00303	E
03980	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.002.08.244.0801.2059	00934	E
04100	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.002.08.244.0801.2060	00000	E
05150	3.3.90.39.58.00-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Considerando as cotações realizadas no mercado e a necessidade de contratação de planos de telefonia fixa em nuvem (PABX virtual) e de telefonia móvel corporativa, visando à otimização dos recursos públicos, à racionalização de custos e à melhoria da comunicação interna e externa da Administração Municipal de Laranjal/PR, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Brooklin – São Paulo/SP – CEP 04571-936.

A escolha da referida empresa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Menor preço global apresentado no comparativo custo-benefício, com valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 17.400,00 para telefonia fixa (PABX em nuvem com 35 ramais e URA) e R\$ 4.800,00 para telefonia móvel (08 linhas com 10 GB de dados e chamadas ilimitadas);
- Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando ramais em nuvem, URA



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

configurável, integração com dispositivos móveis e serviços administrativos para gestão das linhas móveis;

- Comprovação de capacidade técnica e de cobertura nacional, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, além de suporte técnico especializado e emissão de relatórios periódicos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares do processo de contratação.

Assim, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o valor global está abaixo do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, justifica-se a contratação da TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e atendimento ao interesse público.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa autorizada e especializada no fornecimento de planos de telefonia fixa em nuvem (PABX virtual) e de telefonia móvel corporativa, visando à otimização dos recursos públicos, à racionalização de custos e à melhoria da comunicação interna e externa da Administração Municipal de Laranjal/PR, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Durante o processo de pesquisa, foram consultadas empresas com comprovada capacidade técnica e experiência no segmento de telecomunicações, requisito indispensável para garantir a compatibilidade das soluções propostas, a redução de custos operacionais, a segurança das informações e a manutenção da eficiência da comunicação institucional.

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Brooklin – São Paulo/SP – CEP 04571-936, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 17.400,00 referentes à telefonia fixa em nuvem (35 ramais e URA) e R\$ 4.800,00 referentes à telefonia móvel corporativa (08 linhas com 10GB de dados e ligações ilimitadas).

A escolha da **VIVO** está devidamente justificada não apenas pelo critério econômico, mas também pela plena adequação técnica, pela abrangência de cobertura, pela infraestrutura de suporte oferecida e pela regularidade



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

documental apresentada, assegurando que a execução contratual ocorra com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados.

Assim, fundamenta-se a presente contratação no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a proposta apresentada pela VIVO representa a solução mais vantajosa para o interesse público, conjugando menor preço com atendimento técnico especializado, eficiência na gestão das telecomunicações municipais e otimização do uso dos recursos públicos.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

LARANJAL-PR, 07 de outubro de 2025.

Flaviane dos Santos
Secretaria Municipal de Administração